

## MOÇÃO Nº 43/2026

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O vereador abaixo assinado, em conformidade com o art. 257 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência, após a aprovação pelo Plenário, o envio de ofício à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com o seguinte teor:

**Considerando** o Projeto de Lei nº 202/2025 reafirma valores fundamentais ao assegurar às gestantes atendidas pela rede pública estadual o direito à escolha consciente sobre o tipo de parto, fortalecendo a autonomia reprodutiva e o princípio da dignidade da pessoa humana;

**Considerando** que a proposição está alinhada à Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que garante à mulher a possibilidade de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação, desde que devidamente informada sobre os riscos e benefícios envolvidos;

**Considerando** que a medida encontra amparo na Constituição Federal — especialmente no direito à saúde previsto nos artigos 6º e 196 — e na Constituição do Estado de Santa Catarina, que assegura a proteção integral da mulher no período gravídico-puerperal (art. 71, III);

**Considerando** que a garantia do direito à analgesia no parto normal representa avanço significativo na humanização da assistência obstétrica, reconhecendo a importância do alívio da dor e a necessidade de respeito às escolhas e necessidades individuais de cada gestante;

**Considerando** que o Projeto observa rigorosamente a competência legislativa estadual ao tratar da organização e das obrigações da rede pública de saúde, fortalecendo o SUS e evitando quaisquer vícios de constitucionalidade; e,

**Considerando** que a aprovação da matéria contribuirá para ampliar a segurança, o acolhimento e a qualidade do atendimento prestado às mulheres catarinenses, garantindo-lhes tratamento digno, informado e respeitoso em um dos momentos mais sensíveis de suas vidas.

**A Câmara de Vereadores de Joinville (SC), aprovando a moção do Vereador Pastor Ascendino Batista (PSD), APELA aos parlamentares estaduais pela apreciação e aprovação da proposição legislativa em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que**



**assegura à gestante o direito de optar pela realização de cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação e garante o acesso à analgesia durante o parto normal, e manifesta apoio à referida proposição em razão de sua relevância social, jurídica e de proteção aos direitos das gestantes catarinenses.**

Joinville, 13 de janeiro de 2026.

Pastor Ascendino Batista - PSD  
Vereador



## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Moção

**Protocolo Nº:** 1774

**Documento Nº:** 43/2026

**Protocolo Data:** 30/01/2026

**Processo Nº:** SN



Gerado por Virginia Maria de Oliveira Torrens na repartição Gabinete Pastor Ascendino Batista dia 13/01/2026 às 07:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**7D8J8-VWBEQ-VR5AM-M95GX-ALKWL**



Para confirmar a autenticidade acesse <https://sc-joinville-camara.sistemalegislativo.com.br//validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Pastor Ascendino Batista (Pastor Ascendino Batista) - 921.XXX.XXX-04  
Em 30/01/2026 11:27 UTC -03:00 do IP 177.75.165.2  
Tipo Eletrônica